PROJETO DE LEI N° 018, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Modifica o anexo I das Lei nº 1.709 de 14 de junho 2019 e Lei nº 1.574 de 29 de dezembro 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Modifica, no anexo I da Lei nº 1.709 de 14 de junho 2019, o quantitativo da categoria profissional abaixo relacionada:

ANEXO I

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Merendeira	100	R$ 1.412,00	40 horas semanais
Psicopedagogo	08	R% 1.500,00	30 horas semanais

Art. 2º. Modifica, no anexo I da Lei nº 1.574 de 29 de dezembro 2016, o quantitativo da categoria profissional abaixo relacionada:

ANEXO I

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R$)	Carga Horária
Auxiliar de creche	110	R$ 1.412,00	40 horas semanais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Ficam autorizados, convalidados e ratificados eventuais prorrogações de contratos anteriores à publicação desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 16 de abril de 2024.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2024.04.16 13:19:46 -03'00'

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO
– Prefeita –

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

MENSAGEM Nº 018/2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei nº 018/2024,** que Modifica o anexo I das Lei nº 1.709 de 14 de junho 2019 e Lei nº 1.574 de 29 de dezembro 2016 e dá outras providências.

Assim, por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 16 de abril de 2024.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2024.04.16 13:20:02 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
– Prefeita –

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

Ofício Nº. 148/2024/GAB/SEST.

Serra Talhada/PE, 12 de março de 2024.

Ao Senhor
CECÍLIO TIBURTINO CAVALCANTE DE LIMA
Procurador Municipal
Serra Talhada – PE

Assunto: Solicitação de Ampliação de Vagas na Lei de Auxiliar de Creche e nas Leis de Merendeira e Psicopedagoga.

Ilustríssimo Senhor,

Com os devidos cumprimentos de cordialidade, dirigimo-nos a Vossa Senhoria no sentido de formalizar nossa solicitação para a ampliação das vagas para os cargos de auxiliar de creche, merendeira e psicopedagogo. Esta solicitação se justifica em decorrência da abertura de novas creches e da ampliação de duas novas escolas que encontram-se em regime semi-integral, o que demanda uma revisão urgente das normativas vigentes.

Com a inauguração de novas creches, temos uma demanda maior de novos profissionais qualificados para atuar como auxiliares de creche e merendeiras. No entanto, a legislação atual não contempla adequadamente essa necessidade, o que vai gerar a esta secretaria de educação dificuldades na contratação e no atendimento às demandas das unidades de educação infantil.

Bem como, visando apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, assegurando o pleno acesso dos alunos público alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos com a disponibilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade

às escolas regulares e creches da rede pública de ensino, com o acompanhamento de profissional qualificado (psicopedagogo).

Diante do exposto, solicitamos a colaboração da Procuradoria Jurídica para que seja iniciado o processo de revisão das leis pertinentes, a fim de contemplar a ampliação do número de vagas para auxiliar de creche, merendeira e psicopedagogos (conforme planilha em anexo), de modo a garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas das instituições de ensino.

Certos de contarmos com o apoio e a expertise de vossa equipe, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

JOSÉ EDMAR BEZERRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Port. PMST/GP Nº 03/2024

Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Procuradoria Geral do Município
Recebido em 14/03/2024
Às 11 hr. 30 min.
Por _____

ANEXO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS ATUALMENTE	NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO
Auxiliar de Creche	80	+ 30
Merendeira	74	+ 26
Psicopedagogo	04	+ 04

SEDUCSTPE@HOTMAIL.COM / EDUCACAO@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831-8629
PRAÇA BARÃO DO PAJEU,1005
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-420
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 14.788.766/0001-97